



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO Nº 010 /2022/CMEBC
(De 28 de setembro 2022)

HOMOLOGADO EM

09 / 09 / 2022
José Marques Vieira Macêdo
Secretário Municipal de Educação de
Barra dos Coqueiros-SE
Decreto nº 034 de 04 de Janeiro de 2021

RECONHECIMENTO para Funcionamento do Ensino de Educação Infantil na faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses do Centro Educacional Sagrados Corações-CESC.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Barra dos Coqueiros - SE no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 706/2012, de 26 de Junho de 2012 e de acordo com a Resolução nº 05/2014 deste colegiado;

CONSIDERANDO o que consta o Processo nº 0200.0000007-2022-06-CMEBC;

CONSIDERANDO ainda, o parecer nº 013/2022/CMEBC aprovado por este Conselho em Sessão do dia 28 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o **Reconhecimento** para o funcionamento do Ensino da Educação Infantil na faixa etária de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, ministrada pelo CENTRO EDUCACIONAL SAGRADOS CORAÇÕES-CESC, pertencente à Rede Privada de Ensino, localizada na Rua G, nº 178, Loteamento Marivan, município de Barra dos Coqueiros/SE, portadora do CNPJ Nº 08.194.814/0001-16.

Art. 2º- O Conselho Municipal de Educação de Barra dos Coqueiros - CMEBC, através da Câmara competente, procederá à fiscalização do funcionamento da referida unidade escolar, no tocante a observância no cumprimento do parecer Nº 0013//2022/CMEBC e das normas legais.

Art. 3º- O Reconhecimento desta unidade de ensino somente terá validade para o município de Barra dos Coqueiros SE.

Art. 4º- O presente Reconhecimento será concedido pelo prazo de cinco (05) anos, devendo a unidade de ensino solicitar a sua renovação antes de findar o prazo da respectiva concessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Parágrafo Único: O prazo previsto no caput será finalizado em 28 de setembro de 2027.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação e homologação pelo Secretário Municipal de Educação, revogadas as disposições em contrário.

Sala dos Conselhos- SE, 28 de setembro de 2022.

Josefa Luzineide de Oliveira Nascimento

Josefa Luzineide Oliveira Nascimento
Presidente do Conselho Municipal de Educação - CMEBC

Josefa Luzineide de Oliveira Nascimento
Presidente do Conselho Municipal
de Educação - CMEBC
Decreto nº 524 / 2021

Conforme dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB
declaro que o presente Ato foi publicado

Jornal Diário
ou
 Quadro de Avisos

DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE BARRA DOS COQUEIROS

Em 29/09/2022

Josefa Luzineide de O. Nascimento
Presidente do CMEBC